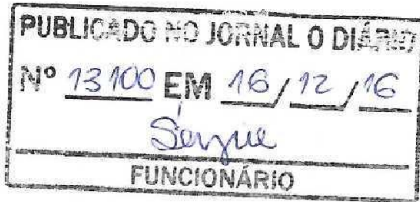


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1976/2016

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Recesso funcional nas repartições Públicas Municipais, no dia 26 de dezembro no período da manhã retornando ao expediente às 13:00 horas, e nos dias 29 e 30 de dezembro em período integral.

Art. 2º - As Secretarias, departamentos e divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de dezembro de 2016


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal